ARIRANHA DO IVA

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro–Fone/Fax (43) 3433-1013–CEP 86880-000- CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: TRIBUNA DO NORTE
Edição: 6.207
Página: 6
Data: 18 / 10 / 2011

LEI Nº. 390/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DOMUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
09.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
09.01-15.452.1501.1104 – RECAPEAMENTO ASFALTICO
09.01. 4.4.90.51.00.00.00.1104 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$250.000,00
09.01-15.452.1501.1103 – PEDRA IREEGULARES COM GALERIAS E MEIO FIO
09.01. 4.4.90.51.00.00.00.1103 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$375.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 388/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL